

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 9 DE DEZEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Circular n. 62 — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

SOCIEDADES ANONYMAS — Extracto dos estatutos da Associação Typographica Fluminense.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia: 3° escripturario, o 4° escripturario da mesma repartição Antonio Queiroz Barreto de Menezes; 4° escripturario, Manoel Teixeira de Oliveira, ficando sem effeito o decreto de 30 de setembro ultimo, que o nomeou para identico logar na Alfandega do Estado do Pará;

Para a Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas: ajudante do guarda-mór, Luiz Gouvêa da Cunha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

O chimico de 3° classe do laboratorio Nacional de Analyses, pharmaceutico Carlos José Gonçalves Cardoso, para o logar do chimico de 2° classe do mesmo laboratorio;

Salathiel de Oliveira Arruda para o logar de escriptivo da collectoria das rendas federaes em S. Manoel, no Estado de Minas Geraes.

Foi declarado sem effeito o titulo de 13 do janeiro do corrente anno, que nomeou Abel Silva para o logar do escriptivo da collectoria das rendas federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, visto não haver prestado a respectiva fiança dentro do prazo que lhe foi marcado.

— Por portaria da mesma data, foi prorogada por tres mezes, com vencimento, na forma da lei, a licença em cujo gozo se

acha o fiol de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Fernando Candido de Alvear, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 62 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 8 de dezembro de 1902.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, na conformidade do que foi resolvido em relação ao pedido feito á Directoria das Rendas Publicas pelo collecter de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 3, de 3 de junho ultimo, podem as collectorias das rendas federaes corresponder-se directamente com as repartições fiscaes de qualquer categoria e em qualquer ponto do paiz, para os fins do art. 38 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 25 de março de 1900. — Leopoldo de Bulhões.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1902

Associação Beneficente Almirante Tamandaré — Paga a multa de 20\$. transfira-se.

Associação Beneficente Memoria a El-Rei D. Luiz I. — Transfira-se.

Henrique Pedro de Souza Lobo. — Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Antonio Pereira Barreiros. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Aguiar & Comp. — Idem.

Geraldo de Deus Salgado. — Averbe-se a mudança.

José Bell. — Transfira-se.

Dr. Luiz Pereira Soares. — Transfira-se.

D. Emilia Alexandrina de Lima Almeida. — Sellados os documentos, transfira-se.

Avelino Coelho de Castro. — Transfira-se, apresentando procuração.

Narcizo Dias da Silva. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Rosa Joaquina de Medeiros. — Transfira-se.

D. Maria da Silveira Freitas. — Transfira-se.

Candida Pamplona. — Sellado o conhecimento, transfira-se.

Antonio José da Fonseca Moreira. — Transfira-se.

José Joaquim de Souza Graça. — Transfira-se.

João Baptista Ferreira Moreira. — Transfira-se.

João Machado Meneses. — Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Gabriel Pargino Mosse. — Transfira-se.

Estella Florença da Silva. — Alterada a numeração, transfira-se.

Raphael Archonjo José Martins. — Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Manoel Ferreira da Silva Mendes. — Transfira-se.

Companhia Lito-Typographica. — Averbe-se a mudança.

Casimiro de Sá Araujo Lima. — Transfira-se.

Antonio Mariano da Camara. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Albino Francisco da Costa. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1898 e deduzam-se tres mezes do exercicio de 1899.

Maria Coulois. — Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Jos Cabellas Fernandes. — Pague o imposto em debito.

João Gomes Balthazar. — Diga qual o capital com que distractou a sociedade.

Auto de infração lavrado contra Joaquim Orlandino Ferreira

As cartas de posto, como consumidoras, não tem obrigação de conservar sellados os productos sujeitos a imposto de consumo, que adquirirem para o seu uso. Varias são as decisões eviscentes neste sentido, quer do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, quer desta Recebedoria, pelo que julgo improcedente o auto de fl. 2, e recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Auto de infração lavrado contra o negociante Luiz Antonio Pereira do Nascimento

As cartas de jogar, de que trata o auto de fl. 2, são usadas e os seus envoltorios apresentam vestigios dos sellos com que sahiam da fabrica. Não houve, portanto, negociação do imposto.

Que o auto houvesse vendido taes cartas sem sello, não está provado, e quanto á existencia das que foram apprehendidas, está explicada pelo facto que deu logar á prisão do vendedor, pois si fosse a intenção do autor do pactual com a infração, certo não teria levado o facto ao conhecimento da autoridade policial, em cujo poder deixou o vendedor o resto das cartas de que faziam objecto da sua venda ambulante.

Em face do exposto, julgo improcedente o auto de fl. 2 e recorro do meu despacho para a instancia superior.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 29 de novembro de 1902

Ao Dr. José Joaquim Seabra, accusando o recebimento do aviso-circular n. 1.280, 1ª secção, de 15 do corrente, e agradecendo a comunicação, feita a este Ministerio, de haver assumido o exercicio do cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o qual foi nomeado por decreto da mesma data (aviso n. 1.612).

— Ao presidente do Estado de Goyaz, agraecendo a offerta feita em officio datado de 16 de outubro ultimo, de um exemplar da mensagem apresentada ao Congresso desse Estado por ocasião da abertura da 2ª sessão ordinaria da 4ª legislatura (aviso n. 1.606).

— Ao presidente do Estado da Parahyba, accusando o recebimento do officio-circular n. 15, 1ª secção, de 27 do outubro ultimo, e agradecendo a offerta feita a esta Secretaria do Estado, de dois exemplares da Mensagem apresentada á Assembléa Legislativa desse Estado, em 1 do dito mez, por ocasião da 8ª sessão de sua 3ª legislatura (aviso n. 1.607).

— A Inspectoria de Saude Naval, autorizada a providenciar para que o Hospital de Marinha entregue ao Comandante Geral da Armada os objectos que alli existem sem carga ao almoxarifado e constam da relação

que acompanhou o officio do mesmo Hospital, n. 718, de 4 do corrente mez (aviso n. 1.603).

— Communicou-se ao alludido Commissariado (aviso n. 1.609).

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, recommendando que informe a esta Secretaria de Estado o que occorre nessa Repartição sobre o pagamento de vencimentos do invalido Flavio Turyassu, que obteve licença para residir nesse Estado, a partir de 14 de outubro do anno passado em diante (aviso n. 1.610).

— A' Capitania do Porto da Bahia, declarando que não convem accellar a proposta apresentada por José Eugenio de Souza para a compra do material estragado que se acha no pateo do extinto Arsenal de Marinha desse Estado; e recommendando que mande vender em hasta publica o mesmo material, ficando as ofertas para a respectiva compra dependentes de approvação desta Secretaria (aviso n. 1.613).

— A' Escola Naval, declarando que, tendo sido somente a titulo de experiencia, a autorização dada a essa escola no aviso n. 1.465, de 16 de novembro do anno passado, para ajustar directamente, no mercado, o fornecimento de pão, carne-verde e viveres, para o gasto do estabelecimento, não podem ser approvados os ajustes de que tratou no officio n. 257, de 12 do corrente, para a realização de igual fornecimento no anno proximo vindouro, por não serem facultadas as ajustes pelo regulamento annexo ao decreto n. 3.258, de 11 de abril de 1899 (aviso n. 1.614).

— Ao Commissariado Geral da Armada expediu-se o aviso mandando abrir concorrência para o mesmo fornecimento (aviso n. 1.615).

— Ao 1º Secretario da Camra dos Deputados, transmittindo:

A mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional a concessão, a este Ministerio, do credito de 9:578\$, para pagamento, no exercicio de 1903, do augmento de vencimentos que passou a perceber o almirante Arthur Jacaguay, em consequencia de sua promoção a este posto (aviso n. 1.617);

A mensagem que, ao Congresso Nacional, dirige o Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão a este Ministerio do credito de 152:536\$432, supplementar ás consignações dos §§ 8º, 9º, 11º, 18º e 19º, do art. 9º da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901 (aviso n. 1.616).

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que, no Thesouro Federal se effectue, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, o pagamento da quantia de 5:342\$230, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente, livros, aluguel de carros, lavagem de roupa e colheção de fitas em medalhas militares, conforme const. da folha que se remette n. 209 (aviso n. 1.620).

Ministerio da Marinha—1ª secção—N. 1.619

—Capital Federal, 29 de novembro de 1902.
Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de...—Para que a Contadoria deste Ministerio possa organizar em tempo a tabella da distribuição dos creditos necessarios a essa delegacia afim de occorrer ao pagamento das despesas da marinha queahi se effectuarão no anno proximo vindouro, torna se urgente a remessa á mesma contadoria, do orçamento das alludidas despesas, com indicação detalhada das differentes verbas, consignações e sub-consignações a que pertencerem, havendo a maior clareza possivel na discriminação dos quantitativos referentes a pessoal. O que vos declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—Julio Cesar de Noronha.

—Ao Quartel General, recommendando expedição de ordens aos navios da armada para que reduzam suas requisições, até o fim do corrente exercicio, somente do que for indispensavel á conservação das machinas e do armamento e á hygiene e iluminação de bordo, (aviso n. 1.618).

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias para que sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega desta Capital, cinco volumes com a marca—Lago Rio—contendo quatro botes e uma lancha, destinados a este Ministerio, vindos da Nova-York, no vapor inglez *Byron*, por intermedio da casa Lago Irmãos, (aviso n. 1.618 A).

—Ao Arsenal de Marinha, recommendou-se providencias sobre o despacho na alludida Alfandega dos referidos objectos, (aviso n. 1.618 B).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, recommendando providencias sobre o despacho na Alfandega desta Capital de 200 carabina: Mauser de 7/m, mandadas vir da Europa para este Ministerio por intermedio da casa Haupt Biehn & Comp., e a que se referem o conhecimento de embarque e factura consular que se remetem; e bem assim, logo que for recebido esse armamento, e passado na conta que tambem se envia o respectivo attestado, sejam todos os papeis devolvidos á Secretaria de Estado, para que seja autorizado o pagamento da alludida conta, (aviso n. 1.621 A)

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que na presente data, foi recommendado ao Quartel General da Marinha, á Capitania do Porto e ao Arsenal de Marinha desta Capital, que providenciem para não ancorarem navios na direcção e nas proximidades dos cabos submarinos da Repartição Geral dos Telegraphos, lançados do cabo Pharoux para a ponta de Gragoatá, afim de não os damnificarem (aviso n. 1.282).

Ao director da Escola Naval, almirante Arthur Jacaguay, declarando em resposta ao officio n. 259, de 20 do corrente, que resolveu mandar averbar nos seus assentamentos, no livro mestre e na calhetta subsidiaria, o louvor constante do aviso n. 1.240, de 15 tambem do corrente mez (aviso n. 1.273).

Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento e agradecendo a remessa dos dous exemplares do *Manual da Marinha Mercante Allemã*, offerecidos por intermedio da respectiva legação (aviso n. 1.271).

Ao mesmo agradecendo a remessa de exemplares de um aviso da administração naval da Belgica sobre a navegação no Passo de Krankeloon (aviso n. 1.270).

Ao mesmo agradecendo a remessa de exemplares de avisos aos navegantes nas aguas alleãs (aviso n. 1.269).

— A' Capitania do Porto do Estado do Amazonas, restituindo assignada a carta do machinista mercante de 4ª classe José Francisco de Mello.

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, restituindo assignada a carta do machinista mercante de 4ª classe José Eurico Damasceno.

— Ao quartel-general, declarando haver deferido o requerimento em que o cabo de esquadra do corpo de infantaria de marinha Pedro Rodrigues Nobre, pediu para ser considerado como engajado desde o dia em que assentou praça voluntariamente no dito corpo visto haver cumprido no exercicio o tempo legal do serviço.

— Ao Ministerio da Justiça, declarando haver autorizado o Quartel General da Armada a mandar admitir no presidio da ilha das Cobras os dous sentenciados José Antonio de Almeida, vulgo *Estabulante*, e José Antonio de Oliveira, que se acham em cumprimento de pena na Casa de Correção desta Capital.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente:

Foram dispensados:

O 1º tenente do 6º batalhão de artilharia Manoel Corrêa do Lago dos logares de commandante da 3ª companhia de alumnos da Escola Militar do Brazil e de official de ordens do commandante da mesma escola;

O capitão do corpo de estado-maior de artilharia Egydio Talloni do logar de official de ordens do commandante do Collegio Militar;

Os capitães do 1º regimento de cavallaria João Baptista Neiva de Figueiredo e João Thomaz de Cantueria dos logares de ajudantes de ordens do chefe do Estado Maior do Exercito.

Foram nomeados:

Chefe do Gabinete da Repartição do Estado Maior do Exercito o coronel do corpo do Estado Maior do Exercito Henrique Valladares;

Ajudantes do ordens do chefe do Estado Maior do Exercito o capitão de artilharia Egydio Talloni e o 1º tenente desta arma Manoel Corrêa do Lago.

— Por outras de 6 do corrente:

Foi exonerado o capitão do estado maior de artilharia Antonio Carlos Brazil do logar de encarregado da secção do pessoal do commando do 5º districto militar.

Foi nomeado official de ordens do commandante da Escola Militar no Brazil o 2º tenente de artilharia Cornelio Otto Kuhn.

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1902

Tenente reformado Aprigio Bacellar Aranha, pedindo pagamento de soldo de sua reforma.—Aguarde as informações pedidas á Delegacia Fiscal na Bahia.

Alferes Pedro Rodrigues Barroso, pedindo a gratificação integral de 50\$ mensaes, como amanuense da Repartição do Estado Maior.—Indeferido.

Dr. Henrique Ewbank Timborim, solicitando pagamento de quatro dias de ordenado do seu finado tio marechal Luiz Henrique de Oliveira Ewbank, na qualidade de seu unico herdeiro.—Compareça á Direcção Geral de Contabilidade para o ajuste de contas que pede.

Alcides de Figueiredo Menezes, pedindo licença para matricular-se na Escola do Rio Pardo.—Selle o requerimento com estampilha federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 8 do corrente, foi prorrogada por seis mezes, com metade do ordenado, na forma da lei, a licença do telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Vicente Farani, para tratar de sua saude.

Expediente de 8 de dezembro de 1902

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A effectuar o pagamento de 300\$ aos Drs. Julio Monteiro e Felix Nogueira pelos serviços medicos prestados ao machinista Antonio Afonso de Carvalho, victima de um accidente no deposito de S. Diogo;

A contractar o serviço da iluminação electrica nas officinas do Engenho de Dentro com Simens & Halske, pela quantia de marcos 11.083.55.

— Declarou-se á Prefeitura do Districto Federal que, sendo a praça da Boa Vista, no alto da Tijuca, considerada logradouro publico ha mais de cinco annos, é licito áquella Prefeitura dotar a referida praça de qualquer beneficio desde que a mantenha integralmente no gozo do publico e que seja respeitada a faixa das quatro linhas de marlinhas conductoras de agua, alli existentes.

— Foi approvedo o abatimento de 25% pedido pela *Leopoldina Railway Company*, para os despachos de «plantas vivas» pelas linhas da rede fluminense, quando effectuados pela tarifa n. 4.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 8 de dezembro de 1902

José Francisco Jorge, pedindo certidão.— Compareça o requerente nesta directoria geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 60 dias de licença ao chefe de secção dos Correios do Rio Grande do Sul Joaquim de Freitas Guimarães, ao amanuense dos do Maranhão, Felipe Benício Gomes dos Santos, ao carteiro dos do Amazonas, Manoel Ferreira Pacheco e ao servente dos de S. Paulo, Candido Barbosa; 30 dias ao praticante dos de Minas Geraes Pedro Santa Rosa.

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1902

Lucio Elpidio Pereira do Lago, ex-amanuense dos Correios do Rio Grande do Norte, recorrendo do acto do administrador que o multou por infracção do regulamento.— Mantenho o acto do administrador, visto ter sido bem applicada a penalidade.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, João Pedro, Manuel Murtinho, André Cavalcanti e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e Ribeiro de Almeida em gozo de licença; Pindahiba de Mattos, Lucio de Mendonça, João Barbalho e Alberto Torres.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 782—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; 1º appellante, Jacob Baker & Comp., 2º appellante, José Ferreira Moreira Filho.— Foi reformada a sentença, julgando-se procedente a acção e improcedente a reconvenção, unanimemente.

N. 742—S. Paulo—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; 1º appellante, a Companhia Colonial S. Paulo e Paraná, 2º appellantes, Alfredo Francisco de Andrade e outro; appellada, a Fazenda Nacional.— Foi adiado o julgamento da causa para a seguinte sessão, a requerimento do Sr. Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 537—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Umbelino Pacheco.— A requerimento do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo foi adiado o julgamento para a proxima sessão.— Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação civil

N. 373—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, os marechaes Conrado Jacob de Niemeyer, José de Miranda da Silva Reis e outros.— Em substituição, ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 158—Ao Sr. Alberto Torres.
N. 161—Ao Sr. Americo Lobo.

Appellações civeis

N. 575—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
Ns. 747 e 779 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologação de sentença

N. 351—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisões crimes

Ns. 712 e 512—Ao Sr. Americo Lobo.
Ns. 619 e 731—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.
N. 696—Ao Sr. André Cavalcanti.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 horas da tarde.— O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

Procurador Geral o Sr. ministro Dr.

Epitacio Passoa

Processos despachados

Acção civil originaria

N. 5—Entre os Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Appellação crime

N. 167—1º appellante, Alfredo Camargo; 2º appellante, Rocca Farina; appellada, a Justiça.

Homologações

N. 353—Requerente, D. Rosa Maria Pimentel Mourão.

N. 354—Requerentes, José Vaz Ozorio e e sua mulher.

Appellação civil

N. 837—Appellante, a União Federal; appellado, alfores Alfredo Nunes de Andrade.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Sessão ordinaria em 5 de dezembro de 1902.— Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.— Representante do ministerio publico, Dr. Thomaz Cochrane.— Secretario interino, Ricardo Vieira Junior.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.976, de 24 de novembro ultimo, solicitando a concessão do credito de frs. 82,95 ou 66\$360, a razão de 800 réis

por franco, á Dolegacia do Thesouro Federal em Londres, para despezas da sub-consignação—Eventuais—sob o titulo Directoria Geral, da verba 3ª.—O tribunal mandou dar registro á distribuição do credito da mencionada importancia.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Processos de tomadas de contas:

Dos commissarios da armada:

De 4ª classe:

Augusto Octavio de Freitas Castro, comprehendidas no periodo de 26 de setembro de 1896 a 19 de abril de 1897, quando em serviço a bordo do cruzador *Primeiro de Março*;

Manoel Soares da Cunha, de 5 de novembro de 1899 a 23 de janeiro de 1901, na Enfermaria de Beribericos de Copacabana;

De 5ª classe Alfredo de Alvim, de 26 de abril a 5 de junho deste anno, no navio-escola *Paquetaer*.

O tribunal julgou quites os mencionados responsaveis, e neste sentido mandou lavar os competentes accordãos.

De 4ª classe:

Manoel Soares da Cunha, de 21 de janeiro de 1897 a 17 de março de 1893, em que esteve servindo na referida enfermaria.— Havendo sido recolhido o alcance de 165\$067, a que fôra condemnado por accordão de 23 de setembro de 1900, deliberou o tribunal expedir-lhe quitação e officiar á Contadoria da Marinha declarando ficar sem efeito a requisição constante do officio do Tribunal n. 74, de 31 de janeiro de 1901.

Augusto Octavio de Freitas Castro, de 17 de janeiro de 1894 a 7 de março de 1896, em que esteve servindo no caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*.— O tribunal mandou lavar accordão fixando em 1:28\$303 o alcance encontrado nas contas do dito commissario e revolvendo-o do pagamento dessa quantia em vista da justificação produzida perante a Auditoria da Marinha, constante de fl. 24 do processo.

Dos pharmaceuticos da armada:

De 2ª classe José Raphael de Azevedo Vianna, de 18 de setembro de 1897 a 30 de dezembro de 1898, quando serviu no estabelecimento naval de Itaquí;

De 4ª classe Flavio Nelson, de 12 de fevereiro a 13 de maio de 1901, no Arsenal da Marinha do Ludario.

Dos commissarios:

De 3ª classe João Leopoldo Gondim, de 10 de abril de 1883 a 31 de janeiro de 1889, na escola de aprendizes marinheiros do Estado de Santa Catharina;

De 4ª classe José Bibiano de Oliveira, de 1 de agosto de 1895 a 24 de junho de 1897, no cruzador *Tiradentes*;

De 4ª classe José Theodoro Guimarães, de 16 de novembro de 1895 a 30 de abril de 1896, no cruzador *Tameteiro*

Cesar Continho da Fonseca Tamoyo, de 1 de janeiro a 20 de setembro de 1901, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina;

De 5ª classe João Climaco Accioly Lobato, de 27 de junho a 31 de agosto de 1901, na canhoneira *Guarany*;

Do amoxarife do Hospital de Marinha desta Capital Camillo Lellis e Silva, durante o exercicio de 1890;

Do fiel de 1ª classe da armada Rogério Pedro Alexandrino, concernentes ao decurso de 5 a 24 de agosto de 1896, quando em serviço na canhoneira *Guarany* e no aviso *Jutahy*.

O tribunal fixou em 5\$305 o alcance encontrado nas contas do primeiro dos ditos responsaveis; em 33\$666, o do segundo; em 2:793\$571, accrescido dos juros da móra sobre a quantia de 10\$165, o do terceiro; em 541\$110, o do quarto; em 231\$, o do quinto; em 4\$619, o do sexto; em 33\$734, accrescido dos juros da móra sobre a importancia do 27\$240, o do setimo; em 33:483\$457, o do

oitavo; em 60\$970 o do ultimo, condemnando o segundo, o sexto e o setimo, bem assim os herdeiros das demais ao pagamento das taes alcances no prazo de 30 dias, lavrando-se desse modo os necessarios accordãos.

De prestação de fiança:

Requerimentos:

De José dos Santos Moreira e Alfredo Pinto da Silva, pedindo ser admittidos a prestar fiança em garantia da respectiva gestão, o primeiro de 1:000\$, em dinheiro, para o exercicio do cargo de collectôr das Rendas Federaes em Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo e o segundo de 450\$, em uma caderneta da Caixa Economica, para o de escrivão da collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

De Manoel Alves de Azavedo Maia, Miguel de Oliveira e Dr. Gastão da Cunha, offerecendo o primeiro 8:000\$ em oito apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, em caução de responsabilidade de Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, no exercicio do cargo de escrivão da collectoria das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, o segundo 4:000\$ em apolices da divida publica ao portador, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Julio Braga, em garantia de sua gestão em identico cargo na collectoria da Barra do Pirahy, no dito Estado, e o ultimo 2:000\$, em duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, como reforço da fiança de 8:500\$ em nove titulos da mesma especie e valor que anteriormente depositara em caução do Dr. Augusto da Cunha para o exercicio do logar de collectôr das rendas federaes do municipio de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, visto haver sido definitivamente fixada em 10:000\$ a alludida fiança;

Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, n. 17, de 10 de outubro, com o processo relativo a fiança de 6:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, prestada pelo Dr. José Brandão da Rocha, em garantia de Antonio Marcellino Regueira da Costa no cargo de collectôr das rendas federaes em Itamaracá, naquello Estado.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos alludidos responsáveis, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redução dos accorções lançad's nos processos aprezentados nas sessões ordinarias de 21 de novembro proximo findo, relativos as contas do commissario de 5ª classe da armada José Luiz de Franco Lobo, considerando-o quite para com a Fazenda Federal; do cirurgião de 2ª classe da armada Dr. Raymundo Frazão Cantanhede, do fiel de 2ª classe Dionysio José dos Santos, dos commissarios de 3ª classe Wanderlino Zozino Ferreira da Silva e do 5ª classe Emiliano Ribeiro de Oliveira e João Pinto de Faria, e do almoxarife do hospital de Marinha Camillo Lellis e Silva, fixando em 2\$830 o alcance encontrado nas contas do cirurgião, em 3\$349 o do fiel, em 93\$219, a crecida dos juros da móra sobre a quantia de 66\$052 o do primeiro dos citados commissarios, em 28\$849, a crecida dos juros da móra sobre a de 25\$540 o do segundo, em 84\$280 o do terceiro, e em 24\$277 e 145\$389 o do almoxarife, bem assim condemnando os cinco primeiros e os herdeiros deste ultimo ao recolhimento dos mencionados alcances no prazo de 30 dias.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal:

De 13 de julho deste anno, referente á concessão do credito de 300 \$ á delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas imprevistas e urgentes nas alfandegas, da verba 16ª, e a

qual acha-se annexa, conforme exigiu o tribunal, por despacho de 29 de agosto proximo passado, a demonstração concernente á necessidade da concessão d'aquelle credito. — O tribunal negou registro á distribuição daquella quantia por não estar devidamente demonstrada a necessidade da concessão do credito de que se trata.

De 29 de setembro ultimo, sobre o pagamento, pela verba — Exercicios findos — da quantia de 481\$447 ao amanuense da Directoria Geral de Estatistica Manoel de Albuquerque Porto Carrero, proveniente da gratificações correspondentes áquelle cargo no periodo do 1 de janeiro de 1898 em que foi dispensado do respectivo exercicio a 13 de julho do mesmo anno, data da portaria que mandou addil-o á dita repartição. — O tribunal deixou de registrar a despeza por não competir ao empregado addido outros vencimentos além do ordenado, e não poder pretender a percepção de gratificação aquelle que se achou fóra do exercicio do cargo, por acto de autoridade competente que o dispensou ou demittiu, sem violar direito do funcionario.

Só tem direito á vitaliciedade os empregados que exercitam cargos aos quacs a lei conferiu tal attributo, concessão que é feita no interesse do serviço publico e não do individuo investido das funções do cargo.

A fculdade de aposentar-se, após 10 annos de exercicio, nem si quer constituo um direito do funcionario á mesma aposentadoria, que, no regimen actual, depende da invalidez, e não assenta no simples decurso de tal lapso de tempo; muito menos confere direito á vitaliciedade, esta, de accordo com a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal, aproveita ao funcionario como decorrença do cargo que exerce; ora, aos amanuenses da Repartição de Estatistica nenhuma disposição da lei confere a vitaliciedade.

O acto que dispensa um amanuense de tal repartição do cargo que exerce não viola direito do demittido, antes importa a pratica do acto da competencia do Ministro que o expadir.

A admissão do demittido, como addido, importa nova nomeação, levada a effeito sem vaga que a comportasse fóra dos creditos votados para o provimento do serviço; bem longe, portanto, de conferir direito á percepção da gratificação, não autorizava o pagamento do ordenado.

Foi vot' vencido do Sr. Dr. Democrito Cavalcanti, pelo seguinte fundamento:

«Vencido, porque o § 5º, do art. 6º, da lei n.º 128, de 10 de dezembro de 1896, cuja disposição foi mantida no art. 19 da de n. 489, de 15 de igual mez de 1897, e em virtude da qual fez-se a reforma da Directoria Geral de Estatistica, não permitia que fossem excluidos para e simplesmente os empregados excedentes do novo quadro, desde que contassem 10 annos de serviço publico, com direito a aposentadoria. Ora, o supplicante achava-se nesta condição; e o Ministro, reconsiderando o seu acto, fez observar essa disposição da lei, mandando que elle ficasse addido á mesma repartição e abonar-lhe a gratificação de exercicio, como o fez em relação a outros, sem nenhuma impugnação, tendo antes mandado abonar-lhe o ordenado.

Este procedimento foi perfeitamente correcto, porque fundou-se nas duas prefalladas disposições das leis de 1896 e 1897; e por essa razão voto pelo registro da despeza. — Democrito Cavalcanti ».

Ministerio da Marinha—Avisos ns. 1.342 e 1.550, de 29 de setembro e 14 de novembro proximos findos, concernentes á concessão do credito de 511\$00 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas das verbas 19ª e 21ª.—O tribunal autorizou o registro da distribuição

do credito, feita a annullação indicada no primeiro dos ditos avisos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 991 e 992, de 21 e 22 de novembro proximo passado, concernentes á concessão dos creditos:

De 14:838\$642, ou francs 42.000, á razão de réis 353,301 por franco, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, por conta do saldo do que foi aberto pelo decreto n. 141, de 5 de julho de 1893, para occorrer a despesas com a substituição do armamento do exercito e com a compra de outros petrechos bellicos;

De 1:700\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, para despesas das sub-consignações—Vantagens de ferragens e ferragens—e n. 31 da verba 15ª.

Officio da Direção Geral de Contabilidade da Guerra n. 856, do 26 do dito mez de novembro, declarando, de ordem do Sr. Ministro da Guerra, e em resposta ao officio do tribunal n. 57, de 20, que a distribuição do credito de 1:021\$665 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, a que se referiu o aviso n. 958, de 7 do mesmo mez, deve correr á conta da rubrica 10ª—Etapas—de conformidade com o disposto na 2ª parte da sub-consignação n. 22 da verba 15ª, sob o titulo —Serviço de saúde.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos alludidos creditos, feita a annullação indicada no segundo dos referidos avisos.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 2:680\$320, feita por conta do adiantamento recebido pelo almoxarife das colonias de alienados da ilha do Governador, com o pagamento da folha do pessoal subalterno daquelle estabelecimento em outubro proximo passado.

—Ordens de pagamento, sobre as quacs proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 958, de 17 de novembro ultimo, da directoria da Casa da Moeda, pagamento de 39\$, de fornecimento feito por Max Schlobach & Comp., no mez de setembro deste anno.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 5 de dezembro corrente, pagamento de 850\$000 aos Srs. Antonio Maria Alberto de Araujo, Francisco Montoiro do Barros Lima e ao 1º escripturario da Alfandega desta Capital Antonio José Marques Zamith Junior, gratificação por substituição, no mez de novembro findo, em repartições de fazenda.

Requerimentos:

De Adalberto Octavio de Negreiros Sayão Lobato, pagamento de 200\$, quota destinada ao funeral do seu paé José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato;

De D. Ignez Candida de Menezes, idem de 180\$644, pensão que lhe compete no exercicio de 1900.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.002, de 24 de novembro proximo findo, pagamento de 450\$ a D. Rosina Del-Vechio, directora do collegio Sul-Americano, da educação das menores Zilda, Arlinda e Hilda, filhas do fallecido capitão João Militão de Souza Campos, durante o 4º trimestre deste anno.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Mensalios dos funcionarios publicos do Exterior, Marinha e Guerra, pensões, praças de pret e tenças.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorológico mensal do dia 7 de dezembro de 1902 (domingo).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCÃO E FORÇA DO VENTO (ESCALA BEAUFORT)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura Máxima (exposta)	Temperatura máxima & sombra	Temperatura mínima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	751.75	22.3	15.45	77.7	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	754.99	21.4	17.56	93.0	Calma 0	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	9 a...	754.41	25.6	17.80	73.0	N 2	Bom	—	KC.K.KN	5	—	—	—	—	—
	1/2 d..	752.71	26.9	20.01	75.5	N 3	Bom	—	S.KC.K	8	—	—	—	—	—
	3 p...	751.30	26.5	19.69	76.5	SSE 6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p...	751.58	25.4	21.72	90.0	SSE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p...	752.31	25.6	21.20	87.0	S 3	Incerto	Relampagos	..	—	10	27.2	27.0	21.2	—
1/2 n..	752.99	23.7	20.06	92.0	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Caiu chuva a intervallos durante a noite, sobrevindo um aguaceiro pesado ás 5 a. h. Relampejou de SW ao NE por W de 6 p. até depois de 9 p. h., chovendo de 8 p. h. ás 8 h. 20 m. p. A's 9 h. 30 m. p. cahiu um pesado aguaceiro.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 8 de dezembro de 1902

ESTACÕES	Barometre a 00 c.	Temperatura à sombra	Tensão de vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação & sombra hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	27.5	22.00	80.5	Meio nublado	Bom	—	ESE	Muito fraco	Muito bom	35.0	0	0	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	NE	Aragem	Incerto	—	24.5	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	N	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Recife.....	759.70	27.3	18.62	69.1	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Regular	Bom	23.0	23.1	25.53	—
Macció.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracajú.....	761.50	27.8	18.88	68.0	Limpo	Bom	—	NE	Regular	Bom	29.2	24.5	26.85	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	N	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Capital.....	752.04	23.6	18.39	63.0	Quasi nublado	Claro	—	WNW	Fraco	Variavel	27.0	21.2	21.10	1.6
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	NW	Regular	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Incerto	—	—	—	—
Curityba.....	?	22.4	13.65	69.0	Quasi nublado	Bom	—	NNW	Muito fraco	Muito variavel	21.9	16.9	20.90	—
Guarapuava.....	—	19.0	12.61	77.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	WSW	Aragem	Sombrio	24.0	16.5	20.25	—
Florianopolis.....	756.80	23.5	16.96	79.0	Meio nublado	Bom	—	S	Bafagem	Muito variavel	26.5	21.0	23.75	—
Rio Grande.....	759.30	23.5	15.93	73.9	Meio nublado	Bom	—	W	Fraco	Variavel	24.5	18.6	21.53	—
Itaqui.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	746.80	26.0	20.95	81.0	Nublado	Incerto	—	NE	Bafagem	Muito variavel	32.5	23.8	28.15	—

Nota — Na Capital o tempo está bom, não tendo desaparecido inteiramente a possibilidade de perturbação passageira.

Na Victoria tremeu a intervallos no correr do dia e da noite de hontem.
 Em Santos houve hontem ás 4h da tarde trovada de NW cahindo fortes aguaceiros de pequena duração.
 Em Paranaguá nas proximidades do meio-dia de hontem houve trovada de E acompanhada de chuva.
 Em Florianopolis cahiram aguaceiros ao anoitecer de hontem, cahindo chuva forte á noite por espaço de 20 minutos.
 Em Cuyabá tremeu o choveu na tarde de hontem.

Instituto Nacional de Musica—Os resultados dos exames de solfejo e canto-choral, 1ª época, realizados em 3 e 4 do corrente, foi o seguinte: Distinção, Georgina Coelho Gomes da Silva, 13.60 pontos, Dalila Rodrigues da Fonseca, 13.40; Guiomar da Cruz, 13.40; Alfredo Cancelli, 12.80 e Corina Gonçalves, 2.20; Esther de Fritas Sá Pinto, 1.0 pontos. Plenamente, Alice Maria da Gloria Bastos, 12.0; Circe Couto, 11.60; Gustavo Eugenio da Costa Ramos, 11.0; Amabilia de Lemos Guimarães, 10.60; Felisbino José Teixeira, 10.60 Eulina Figueiredo do Valle, 10.0; Delia Seabra Muniz, 9.80; Ermezinda Pereira de Menezes, 9.80; Flora Maria Soares, 9.40; Carolina Maria de Queiroz, 9.40; Ambrósina Lohman Dias da Costa, 9.60 pontos. Simplesmente, Calistrato Montes, 8.60, Alzira de Albuquerque Bello, 8.40; Eulina Barboza dos Santos, 8.20; Emiliana Lopes, 7.40, Ernesto do Amaral Navarro, 7.20 e Cecília Jorge Pereira, 7.20 pontos. Insuficientes, 12. Inhabilitados 2, não compareceram 11.

— O resultado dos exames de solfejo e canto-choral, 1ª época, realizado em 6 do corrente, foi o seguinte: louvor, Lucy Figueiredo, 15.0 pontos. Plenamente, Margarida Alves, 10.40; Margarida Simonin de Mattos, 11.40; e Maria Elfrida Perron, 10.80 pontos. Simplesmente, Maria Luiza Carvalho de Souza, 8.80; Maria Mulafala, 8.80; Marietta Hilária de Freitas, 7.20; Mercedes Malaguti de Souza 9.0; e Niobe Couto, 8.60 pontos Insuficientes 6. Inhabilitados 5, não compareceram 3.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, portos do Espirito-Santo até S. Matheos, Caravellas e portos da Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Travirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Freda*, para Antonina e Paranaguá, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Nile*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Guisca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Estera Prince*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amunhã:

Pelo *Hatba*, para Estancia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Hogarth*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Murphy*, para Victoria, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota— Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Seccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 6 de dezembro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	1.023	721	1.744
Entraram	16	19	35
Sahiram	11	12	23
Falleceram	7	3	10
Existem	1.021	725	1.746

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 283 consultantes, para os quaes se aviaram 323 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes e 5 obturações.

— No dia 7 de dezembro:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	1.020	725	1.746
Entraram	27	25	52
Sahiram	24	18	42
Falleceram	9	2	11
Existem	1.014	731	1.745

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 261 consultantes, para os quaes se aviaram 287 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se no dia 6 de dezembro de 1902, 37 pessoas, fallecidas de:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	3
Outras causas.....	31
Nacionaes.....	30
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	13
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	14
Indigentes.....	14

— No dia 7 de dezembro, 36 pessoas, fallecidas de:

Beriberi.....	1
Febre amarella.....	2
Outras causas.....	33
Nacionaes.....	26
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	12
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	8

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 8 de dezembro de 1902.....	6:451\$055
De 1 a 8.....	90:739\$398
Em igual periodo do anno passado.....	191:480\$177

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 8 de dezembro de 1902

Interior.....	4:673\$567
Consumo:	
Fumo.....	3:301\$500
Bebidas.....	1:644\$000
Phosphoros...	3:000\$000
Calçado.....	659\$000

Perfumarias...	24\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	310\$000
Chapéus.....	570\$000
Registro.....	9:508\$500
Extraordinaria.....	923 \$600
Depositos.....	6\$534
Renda com applicação especial.....	390\$760
	15:502\$961
Renda de 1 a 6 do corrente...	357:700\$982
Total.....	373:203\$943
Em igual periodo de 1901...	372:975\$774
Diferença para mais.....	228\$169

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 20 do corrente serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoitos e rosca; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, do porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

Grupo XI

Objectos de expediente. A's propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação impressa.

Grupo XII

Leite fresco; preço por litro.

Grupo XIII

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso: arroz, aletria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo do porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca,

goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, maruchada nacional, pimenta da India, porvillo, quojiço de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapioca.

(preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho o azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; corveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleá nacional, vidro; kerozeno, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoro, nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino vidro; sardinhas, lata; tijolo de arcilar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Forragens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso. Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão acceptas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 20 de dezembro.

Directoria de Contabilidade, 1 de dezembro de 1902. — O director geral, José, Carlos de Souza Bordini.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director faço sciente a todas as pessoas interessadas pelos alumnos deste internato, que esta secretaria expede guias para o pagamento no Thesouro Federal, da pensão do 4º trimestre do corrente anno lectivo.

Começando os exames no dia 16 do corrente, só poderão fazer exame os alumnos que se mostrarem quites da referida pensão.

Internato da Gymnasio Nacional, 5 de dezembro de 1902.—O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 16 deste m.z. ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na contadoria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do exercicio vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materiaes, couros e artigos para correiros, fardamento, artigos para escriptorio, para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes, nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, ostampilhadas e assignadas pelo proponente, ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente legalizada.

Nenhuma proposta será accepta sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar na contadoria do corpo a quantia de 100\$, que reverterá em favor dos cofres publicos si o proponente, no caso de ser accepto, deixar de assignar o devido contracto até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião a assignatura será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 10 % do fornecimento provivel de um m.z., não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 8 de dezembro de 1902.—Augusto José Ferreira Coelho, tenente-secretario.

Ministerio da Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO A SERVIR DE ALFANDEGA, NO PORTO D'AGUA, CIDADE DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente edital são convidados os interessados a apresentar suas propostas para construção do edificio destinado a servir de Alfandega no Porto d'Agua, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, sob as seguintes condições:

Primeira

As propostas serão apresentadas no Thesouro Federal, Delegacia Fiscal em Curitiba e Inspectoria da Alfandega da cidade de Paranaguá, dentro de trinta dias, contados da primeira publicação deste edital.

Segunda

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem emendas nem rasuras ou qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas, conter o preço da construção por extenso e algarismos, convenientemente fechadas e lacradas.

A proposta acompanhará o certificado do deposito da importancia de 5 % do custo total do edificio, que o proponente accepto perderá caso não assigne o contracto.

Não serão tomados em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer dessas regras.

Terceira

A edificação se fará do inteiro accordo com a planta e orçamento que poderão ser examinados pelos interessados nos locais designados.

Quarta

O preço da construção não poderá exceder de 130:644\$250.

Quinta

O prazo da construção do edificio será do sete mezes, contados da data da assignatura do contracto. Por dia que exceder desse prazo pagará o contractante a quantia de 100\$000 que será deduzida da caução a que se refere a clausula setima.

Sexta

O pagamento do preço da construção será feito em tres prestações: a 1ª de um terço da importancia total, quando executado um terço das obras; a 2ª de mais um terço, quando executados os dois terços, a 3ª quando concluidos; sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que pelo Governo for encarregado de fiscalizar a construção.

Por occasião de cada um desses pagamentos se deduzirá 10 %, a titulo de retenção,

para garantia da solidez e conservação do edificio, importância que só será restituída seis mezes depois de concluidas as obras e recebido definitivamente o edificio, mediante attestação do engenheiro fiscal.

Setima

O proponente que for preferido depositará a caução de dez contos de réis em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da execução do contracto que assignará o dos pagamentos das multas abaixo declaradas:

Perda total da caução, si não der começo ás obras no prazo de 60 dias, contados da assignatura do contracto.

Multa de um conto de réis, si não der principio á obra no prazo de 30 dias, contados do mesmo modo, salvo caso de força maior julgado pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, com recurso para o Ministerio da Fazenda.

Multa de um conto de réis, si depois de encetadas as obras, ficarem ellas paradas por mais de 30 dias em qualquer tempo antes de haver o contractante recebido a primeira prestação; de dous contos de réis, depois de recebida a primeira prestação; e de tres contos de réis, depois da segunda.

Perda total da caução, si ficarem paradas durante 60 dias.

Essa caução será restituída por ocasião da entrega do edificio, em seguida á sua conclusão.

L. R. Cavalcanti de Albuquerque, Director das Rendas Publicas.

Recebedoria da Capital Federal

ROTULOS DE MERCADORIAS NACIONAES

De ordem do Dr. director interno desta Recebedoria, faço publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o prazo de seis mezes, a contar desta data, para serem substituidos os rotulos das mercadorias de produção nacional que não estiverem nas condições da circular do Ministerio da Fazo da n. 60, de 14 do corrente mez, em virtude da qual os mesmos rotulos não deverão conter sómente a expressão — Industria Nacional — mas tambem a denominação da fabrica ou nome do fabricante, a rua e numero do edificio em que o mesmo funcionar.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de novembro de 1902.—Pelo sub-director, Horacio R. Machado.

HYDROMETROS

Por esta repartição se faz publico que, do dia 1 até 31 de dezembro do corrente anno, proceder-se-ha á cobrança, á boca do obra, do imposto de consumo do agua por hydrometros, relativo ao primeiro semestre de 1902, prorogavelmente, incorrendo na multa de 10 % os que não o fizerem naquelle prazo.

Recebedoria da Capital Federal, 30 de novembro de 1902.—O sub-director, Pereira da Cruz.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1903

Pela Inspectoria desta Alfandega se declara que, até o dia 20 do corrente mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1903, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar com o abaixo assignado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1902.—O 1º escriptario, Francisco Augusto de Alhyde.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal.

CONCURSO PARA UM LOGAR DE

3º ESCRITURARIO

De ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente do conselho fiscal, e em virtude da deliberação adoptada em sessão de 25 do mez corrente, faz o publico que no prazo de um mez, a contar de hoje, achá-se aberta nesta gerencia a inscrição ao concurso de 3º escriptuario destes estabelecimentos.

De accordo com o art. 17, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, o concurso versará especialmente sobre as seguintes materias:

- Calligraphia e calucção de portuguez;*
- Escripção manual;*
- Arithmetica até proporções e suas applicações.*

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos:

- a) Certidão, provando sua nacionalidade brasileira, e ter 18 annos de idade e impletos;
- b) Actos tados de pessoas de reconhecido conceito abonando o comportamento dos mesmos candidatos.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal, em 27 de novembro de 1902.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Directoria de Pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 16

Pharol da Ilha de Sant'Anna — Estado do Rio de Janeiro — Macahé — Alteração d' luz

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, avisamos aos navegantes que o pharol da Ilha de Santa Anna, Estado do Rio de Janeiro, ficará á luz fixa, branca, desde o dia 4 do corrente, afim de ser concertada a sua machina de rotação. Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento do caracter de sua luz.

Directoria de Pharóes, 4 de dezembro de 1902.—*Verissimo José da Costa Junior*, capitão-tenente, servindo de director.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Familiares, lampistas e instrumentos de musica

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se no dia 13 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1903.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1.ª Provar com documentos da repartição aduaneira, e, na falta dellos, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer o que são negociantes matriculados.

2.ª Apresentar documentos das estações fiscaes, que provem terem pago o ultimo semestre vencido, do imposto de industria e profissões, bem assim, a licença da Intendencia Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujos generos se propõem a fornecer.

3.ª Apresentar cópia do contracto que tiverem registado na Junta Commercial do Districto Federal, quando não for individual a firma: que tiver de ser lançada na proposta, e constants dos documentos exigidos pelas condições antecedentes.

4.ª Encher com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

5.ª Entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamento ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como os documentos acima citados e as amostras correspondentes.

6.ª Os documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação, contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados da apresentação da matricula da Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a esta repartição todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscrição dos concorrentes ficará encerrada no dia 12 (exta-feira), ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 8 de dezembro de 1902.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento, para o primeiro semestre do anno de 1903, dos generos e artigos abaixo declarados:

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional marca Victoria (duas bandeiras) e Apollo, batata ingleza, biscoitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7 e moído, carne de curneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitello, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, manteiga Virgem, Celeste, Carmo do Rio Claro e Demagny, marmelada do Rio Grande, Therezopolis e de Lisboa, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, matte em folha e em pó, pão, paio, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, roscas do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce (em lata) das marcas Prista, Plagniol Vicitas e Paiva, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de Maragogipe, dita de sagú, feijão preto, dito de cores, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e virgem, vinho nacional do Rio Grande.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, ovos, queijos do Reino, tijolos de arcar, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços

Palitos pequenos, lixados.

Em latas

Azeitona — Lino e Elvas (latas pequenas), linguica de Lisboa (lata de duas libras) e ke-rozene (lata de 18 litros).

Em libras

Chocolate de diversas qualidades.

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Geléas de diversas qualidades (nacionais e estrangeiras).

FORRAGENS

Por hilo

Alfafa nacional e do Rio da Prata, farelo nacional e do Rio da Prata e milho miúdo nacional limpo e novo.

FERRAGENS

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares (com e sem rompão).

Em milheiro

Cravos allemães e inglozes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas alamacadas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de prato, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), avontaes, guardanapos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros e uma do dianteiro do rez, devendo ser apenas os colchões livres de retalhos e sebos pendentes ás mesmas peças de carne, assim como a exclusão completa de carnes de cabeça e peçoço, e tambem do entregal-a de vespera, no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os concorrentes que pretendem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfaça esta condição.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa, o bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato, sendo que a carne verde será entregue nas respectivas residencias quando nas proximidades da Escola.

Não serão acceptas as propostas de concorrentes cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 13 do corrente, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 %, sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer, durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na Praia Vermelha, 2 de dezembro de 1902.—O escripturario, Felippe Fred. Lohrs.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel-commandante e presidente do conselho economico deste collegio contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 11 do corrente, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomagem das roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação do botões e tambem da copa, durante o primeiro semestre de 1903.

Avontal, bonnil, barraca de duas praças, dita de quatro praças, camisa, dita de lã, camisola, calça branca, dita parida, corônia, cobertor de lã, colcha branca, dita de chita, tunica de brim parida, fronha, gorro, guardanapo, lençol, luvas brancas de algodão (par), meias (par), polainas de brim (par), toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de pratos e sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada e em duplicata no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições do regulamento para o serviço do fornecimento do exercito, approvado por decreto n. 2217, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel-commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 7 de dezembro de 1902.—Capitão *Edgardo Eurico Dæmon*, sub-secretario.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo designados, durante o 1º semestre do futuro anno.

A saber:

Cal, pedras e artigos semelhantes, ferragens e artigos semelhantes e tintas e drogas, no dia 10, até ás 12 horas da manhã.

Parafusos, pregos, taxis e ferramentas diversas, no dia 12 até ás 12 horas da manhã.

Materiais e artigos para luzes, no dia 15, até ás 12 horas da manhã.

Artigos de expediente e para escriptorio, no dia 17, até ás 12 horas da manhã.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar nesta secção os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento do aviso n. 39, de 20 de janeiro deste anno, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a estes fornecimentos deverão apresentar documentos: a) caução de (1:000\$), um conto de réis, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia de seus contractos em geral, e a de quinheitos mil réis (500\$) para a assignatura de cada um, levantando esta, desle que o assigno ou incorrendo na pena de perda, caso se negie a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazorem-se representar legitimamente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 29 de novembro de 1902.—Tenente-coronel *Jodo Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Laboratorio Chimico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Direcção Ger. l de Saude do Exercito, fazeo publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 20 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1903, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa, que será entregue ás pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, sellada em todas as folhas a primeira via e rubricada as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em carta fechada á commissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provem ser negociante, estabelecimento nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago, em dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados, como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (*emballage*), e referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directa do estrangeiro, com destino ao laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde será despachado livre de direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entregues na Direcção Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de outubro de 1902.—*José Antonio de Azeredo V.anna*, escripturario, servindo de secretario.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

Tendo sido annullado a concorrência para fornecimentos de carne verde, carne de porco e lavagem de roupa da enfermaria e do rancho, recebem-se novas propostas para tal fornecimento, no dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, nas condições do edital desta escola publicado no *Diario Official* de 23 e 30 do mez passado e 3 do corrente.Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 5 do dezembro de 1902.—*Afonso Fernandes Monteiro*, capitão-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de carne verde à Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. Director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1903, sendo designado o dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1902. — O director da secção. — *Fernandes Silva*.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para uso das lanchas ao serviço desta directoria

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1903, sendo designado o dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, versando sobre os seguintes artigos:

- Azeite doce.
- Oleo de ricino.
- Oleo de cran.
- Graxa do Rio Grande.
- Lixi ns. 0 e 1.
- Estopa nacional.
- Limas diversas.
- Gacheta patente.
- Gacheta asbestos.
- Papelão idem.
- Fios idem.
- Borracha em lençol.
- Valvulas de borracha.
- Almotolias diversas.
- Lã para torcidas.
- Arame de cobre 1/32.
- Tijolo para limpeza.
- Dito refractario para caldeira.
- Greilhas.
- So da caustica.
- Pás.
- Mangueiras.
- Tintas patent. branca, preta, verde, roxo-terra e zarcão em pó.
- Verniz preto, patent.
- Dito coral branco.
- Aguaraz.
- Secante.
- Oleo do linhaça.
- Cabos retencidos, reboques e defensas imbé.
- Bolões.
- Lona para toldo e sanefas.
- Crocks.
- Bal les.
- Escovas e vassouras, de piassava.
- Brochas.
- Pincéis.
- Potassa.
- Fio de vela.
- Agulhas.
- Torcidas para pharóes.
- Cera.
- Repuxos.
- Linha de barca.
- Bandeiras, signaes Merlin.
- Elos patent.
- Machadinhas.
- Kerozeno.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1902. — O director da secção, *Fernandes Silva*.

Fornecimento de viveres à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1903, sendo designado o dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria geral da Industria, 5 de dezembro de 1902. — O director da secção, *Fernandes Silva*.

Fornecimento de pão e bolachas à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima referido durante o anno de 1903, sendo designado o dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1902. — O director da secção, *Fernandes Silva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE
ESCRITTA

De ordem da directoria faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 9 do proximo mez de dezembro, na estação Central, o concurso para admissão de auxiliares de escripta, nas vagas que occorrerem nas divisões da estrada.

Os exames constarão de :
Portuguez: grammatica, analyse logica e grammatical;
Arithmetica;
Geographia e Historia do Brazil;
Relação official e descripção escripta sobre qualquer assumpto.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 6, apresentando requerimento instruido com documentos que provem: idade maior de 18 e menor de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estr. d. t. de categoria inferior, poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame, quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados nos concursos realizados nos ultimos 12 mezes, não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1902. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PASSES PARA O ANNO DE 1903

De ordem da directoria desta Estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1902, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1902 devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada, por intermedio dos respectivos chefes, ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 4 de dezembro de 1902. — *A. Toscano*, sub-director da contabilidade.

EDITAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de José Gonçalves Moreira, estabelecido á rua Visconde de Maranguape n. 2, para verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos e nesta aqui transcripta, na forma abaixo.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de fallencia de José Gonçalves Moreira, estabelecido á rua Visconde de Maranguape n. 2; ora, por parte dos syndicos definitivos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial. — Dizem os syndicos definitivos da fallencia de José Gonçalves Moreira, que tendo V. Ex. julgado por sentença a respectiva classificação de creditos, requerem a expedição de editaes de intimação dos credores, na forma do disposto no § 2º do art. 69 da lei n. 859, de 16 de agosto do corrente anno. — Esperam deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1902. — Por pruriação, *João Pinto de Araujo*, solicitador. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 4 de dezembro de 1902. — *B. Pedreira*. Sentença: Visto, etc. Julgo por sentença a classificação de creditos a fls. 78, attendendo á reclamação de fls. 114; custas pela massa. Rio, 29 de novembro de 1902. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam os credores da massa fallida de José Gonçalves Moreira, para, no prazo de 10 dias, sob pena de lançamento, verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos exarada nos autos e neste transcripta, sob pena de revelia proequir-se-ha nos demais termos dos autos até final liquidação. E, para constar, se passaram o presente e mais dou. de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de dezembro de 1902. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Extracto dos Estatutos da Associação Typographica Fluminense

A Associação Typographica Fluminense, com sede na Capital Federal, composta de artistas nacionaes e estrangeiros, tem por fim socorrer aos associados quando enfermos e no caso de morte sepultal-os, prestar auxilio ás suas familias, adquirir um predio para secretaria o que sirva tambem de asylo para os socios invalidos, conservar uma bibliotheca de livros concernentes á arte; promover o desenvolvimento da arte typographica em todos os seus ramos, proteger aos seus associados, etc.

A associação é administrada por um conselho de dez membros, eleitos annualmente em assemblea geral, bem assim o thesoureiro, procurador e commissão de contas; o conselho elegerá em sua primeira reunião o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e a commissão hospitaleira composta de seis membros, cujos deveres estão definidos nos estatutos approvados em assemblea geral de 28 de janeiro de 1900.

Os membros não respondem subsidiariamente.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1902. — *Amando Vidal Junior*, presidente. — *Antonio Alves de Oliveira*, 1º secretario. — *Concordio Pitta*, 2º secretario.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902